

SUMÁRIO



CNU

Bloco 5 – Administração

CONHECIMENTOS GERAIS

Desafios do estado de direito: democracia e cidadania	1
Formação histórica do estado democrático de direito	6
Constituição federal de 1988: direitos fundamentais, sociais e políticos, consolidação da democracia, representação política e participação cidadã	10
Relações entre os poderes executivo e legislativo e os desafios da governabilidade ...	16
Judicialização de políticas públicas	21
Capacidades estatais e democracia	26
Efetivação e reparação de direitos humanos: demandas sociais históricas, autoritarismo, violência de estado, memória, verdade e justiça	31
Políticas públicas. Fundamentos de políticas públicas: conceitos e tipologias. Ciclos de políticas públicas: agenda, formulação, processos decisórios, implementação de planos, programas e projetos, monitoramento e avaliação. Levantamento, sistematização, análise e interpretação de dados quantitativos, qualitativos e indicadores de políticas públicas. Federalismo, descentralização e sistemas de políticas públicas no Brasil. Intersectorialidade e transversalidade. Transformação digital e seus impactos na sociedade e nas políticas públicas	35
Ética e integridade. Princípios e valores éticos do serviço público, seus direitos e deveres	38
Governança pública e sistemas de governança. Transparência. Acesso à informação	43
Diversidade e inclusão na sociedade. Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural	46
Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiência; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais	49
Desigualdades e interseccionalidades	52
Administração pública federal. Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública	56
Evolução das reformas da administração e do serviço público no Brasil e estrutura organizacional da administração pública federal	59
Sistemas estruturantes da administração pública federal	65
Fundamentos das finanças públicas, tributação e do planejamento-orçamento (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual)	70
Trabalho e tecnologia. Evolução das relações de trabalho e uso de novas tecnologias. Inteligência artificial, automação e produtividade no setor público. Limitações, riscos e problemas associados ao uso das novas tecnologias no setor público	86
Questões	91
Gabarito	95

SUMÁRIO



EIXO TEMÁTICO 1 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA: ESTRATÉGIA, PESSOAS, PROJETOS E PROCESSOS

Planejamento e gestão estratégica: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas; Análise de ambientes e cenários e seus diferentes instrumentos e matrizes; Estabelecimento de objetivos e metas organizacionais; Métodos de elaboração de mapas estratégicos e planos de ação; Implementação de estratégias; Ferramentas de gestão; Indicadores de desempenho: conceito, formulação e análise.....	1
Gestão de pessoas; Evolução e funções da gestão de pessoas; Recrutamento e seleção; Gestão do desempenho, avaliação de desempenho e entrega por resultados; Valorização, sistemas de recompensas e responsabilização; Gestão por competências; Clima e cultura organizacional; Liderança; estilos de liderança e situações de trabalho; Teorias da motivação; Negociação e gestão de conflitos; Tendências do futuro do trabalho no serviço público: potencialidades e riscos do uso da Inteligência Artificial	12
Gestão de projetos; Conceitos básicos; Gerenciamento da integração, do escopo, do tempo, de custos, da qualidade, de recursos humanos, de comunicações, de riscos, de aquisições, de partes interessadas; Metodologias ágeis	23
Gestão de processos; Conceitos da abordagem por processos; Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; Inteligência artificial e automação de processos: potencialidades e riscos.....	33
Questões	45
Gabarito.....	53

EIXO TEMÁTICO 2 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA: RISCOS, INOVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, COORDENAÇÃO E PATRIMÔNIO

Gestão de riscos: princípios, objetivos, técnicas, integração ao planejamento; boas práticas de gestão de riscos; controles interno e externo	1
Inovação na gestão pública; transformação digital do estado; governo eletrônico; trabalho no setor público e uso de inteligência artificial: potencialidades e riscos	13
Participação social nos processos de gestão das políticas públicas: conselhos, conferências, audiências públicas, consultas públicas, ppa participativo, orçamento participativo e outros mecanismos; controle social.....	21
Parcerias entre governo e sociedade; marco regulatório das organizações da sociedade civil; instrumentos e termos de fomento e colaboração	28

SUMÁRIO



Articulação versus a fragmentação de ações governamentais; dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e governo-sociedade; coordenação executiva e núcleo de governo.....	35
Administração de recursos materiais e patrimoniais; conceituação de material e patrimônio; o patrimônio das empresas e órgãos públicos; gestão de cadeia de suprimentos; logística reversa; logística e transformação digital	41
Questões	58
Gabarito.....	65

EIXO TEMÁTICO 3 - POLÍTICAS PÚBLICAS

As diferentes conceituações de políticas públicas: O processo de políticas públicas; O papel do Estado; A burocracia e o Estado: O papel da burocracia e a discricionariedade no processo de formulação e implementação de políticas públicas	1
Implementação de políticas públicas: problemas, dilemas e desafios: Arranjos institucionais para implementação de políticas públicas	5
Instrumentos e alternativas de implementação, como fundos, consórcios, transferências obrigatórias e outros instrumentos.....	7
Monitoramento e avaliação de políticas públicas: Sistemas de monitoramento; tipos e modalidades de avaliação	8
Monitoramento e avaliação de políticas públicas: Sistemas de monitoramento; tipos e modalidades de avaliação; Custo-benefício, efetividade e equidade	11
Políticas públicas informadas por evidência: conceito e tipos de evidência; institucionalização e governança do uso de evidências.....	12
Questões	18
Gabarito.....	25

EIXO TEMÁTICO 4 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas; Orçamento público; Conceito e Funções; Técnicas orçamentárias; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; Processo orçamentário; Plano plurianual; Diretrizes orçamentárias; Orçamento anual; Créditos ordinários e adicionais; Emendas parlamentares	1
Contabilidade Pública: Princípios fundamentais; Patrimônio: Componentes Patrimoniais –Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais na área pública.....	13
Receita pública; Conceito e classificações; Estágios; Fontes; Dívida ativa	23
Despesa pública; Conceito e classificações; Estágios; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; Dívida flutuante e fundada; Suprimento de fundos	25

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Licitação; Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade; Princípios básicos e correlatos; Modalidades; Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Procedimento licitatório; Anulação, revogação e recursos administrativos; Sanções e procedimento sancionatório; Crimes em licitações e contratos administrativos; Contrato administrativo para compras na administração pública; Conceito, principais características e espécies; Planejamento de compras e contratações públicas: formalização da demanda, plano anual de contratações, estudos técnicos preliminares, gerenciamento de riscos, termo de referência; Execução e inexecução; Duração, prorrogação, renovação e extinção; Revisão e rescisão	34
Questões	63
Gabarito	69

EIXO TEMÁTICO 5 - TRANSPARÊNCIA, PROTEÇÃO DE DADOS, COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Transparência pública: Lei de Acesso à Informação: direito de acesso à informação no Brasil, negativas de acesso, informações classificadas e dados abertos	1
Portal da Transparência, transparência ativa e passiva	13
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados	14
Comunicação contemporânea e a internet; Finalidades da comunicação pública; Comunicação política e comunicação de serviço; Estratégia de comunicação, identidade e narrativa; Comunicação das políticas públicas	37
Elaboração de relatórios executivos, briefing e notas informativas	44
Comunicação em mídias digitais	52
A ética na produção de conteúdo com inteligência artificial generativa	60
Atendimento ao cidadão, qualidade de serviços públicos, acessibilidade e uso de linguagem simples	64
Estatística: Noções de Amostragem: Amostragem Probabilística e Não probabilística	69
Noções de Inferência Estatística: População e Amostra, Seleção de amostra, Estatística e Parâmetro, Distribuições amostrais	76
Estatísticas de localização: média, mediana, moda	80
Questões	82
Gabarito	89

SUMÁRIO



O ESTADO DE DIREITO E SUA IMPORTÂNCIA PARA A DEMOCRACIA

O conceito de Estado de Direito é um dos pilares fundamentais das sociedades democráticas modernas. Ele estabelece que o poder estatal deve se submeter à lei e agir conforme princípios previamente definidos, garantindo direitos e liberdades aos cidadãos.

Essa estrutura jurídica é indispensável para a manutenção da democracia, pois cria limites claros ao exercício do poder político e assegura que a vontade da maioria não possa suprimir os direitos das minorias ou violar garantias individuais.

► O que é o Estado de Direito

O Estado de Direito (ou Estado legal) é um modelo de organização do Estado no qual todas as ações do poder público são regidas por leis previamente estabelecidas e legitimamente aprovadas. Isso significa que:

- Todos são iguais perante a lei: governantes e governados.
- Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem atuar dentro de seus limites legais.
- Há respeito a direitos e garantias fundamentais.
- A lei deve ser impessoal, geral e estável, evitando decisões arbitrárias.

Esse modelo se contrapõe ao arbítrio do Estado absolutista, em que o governante podia tomar decisões com base em sua vontade pessoal, sem respaldo jurídico. Portanto, o Estado de Direito é, por essência, uma estrutura de contenção e organização do poder político.

► A relação entre Estado de Direito e democracia

Democracia e Estado de Direito são conceitos distintos, mas interdependentes. A democracia diz respeito à forma como o poder é legitimado – geralmente por meio do voto direto e da soberania popular. Já o Estado de Direito diz respeito à maneira como esse poder é exercido – sempre com base em normas e limites jurídicos. Em uma verdadeira democracia:

- O governo é eleito pelo povo, mas não pode agir fora da lei.
- As majorias têm limites: não podem abolir os direitos fundamentais das minorias.
- A Constituição ocupa o lugar mais alto do ordenamento jurídico e orienta toda a atuação do Estado.

Portanto, o Estado de Direito garante a estabilidade institucional, a previsibilidade das decisões públicas e a proteção dos direitos dos indivíduos, mesmo contra abusos da maioria. Isso é especialmente importante em contextos de polarização política ou instabilidade, nos quais o respeito às regras do jogo democrático pode ser colocado em risco.

► Exemplos práticos da atuação do Estado de Direito

A importância prática do Estado de Direito pode ser observada em diversas situações do cotidiano político e jurídico:

- Quando um governante eleito tenta aprovar medidas que ferem direitos fundamentais, o Judiciário pode intervir e declarar a medida inconstitucional.
- Servidores públicos devem seguir normas legais para suas ações, e não podem agir com base em preferências pessoais.
- Cidadãos têm direito ao contraditório e à ampla defesa em processos administrativos ou judiciais.
- A imprensa tem liberdade para fiscalizar o poder público, e não pode ser censurada arbitrariamente.



PRINCÍPIOS, ETAPAS E NÍVEIS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

► Conceito de Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico é um processo sistemático, contínuo e participativo que orienta as decisões organizacionais de longo prazo, buscando alinhar a missão, a visão e os valores da organização com as condições do ambiente externo e os recursos internos disponíveis. Ele serve como um guia para alcançar os objetivos institucionais com racionalidade, eficiência e efetividade.

Mais do que prever o futuro, o planejamento estratégico prepara a organização para lidar com ele de forma proativa, definindo rumos, prioridades e caminhos para alcançar os resultados desejados.

► Princípios do Planejamento Estratégico

Alguns princípios fundamentais norteiam a elaboração e a condução de um planejamento estratégico bem-sucedido:

- **Orientação para Resultados:** Foco no alcance de metas e indicadores mensuráveis, evitando o desperdício de recursos.

- **Alinhamento com a Missão Institucional:** Todas as ações planejadas devem estar em sintonia com a razão de existir da organização.

- **Participação e Engajamento:** O envolvimento dos diferentes níveis da organização no processo de planejamento amplia o compromisso e favorece a execução.

- **Análise Sistêmica:** Consideração das interdependências internas e externas, reconhecendo a organização como parte de um ecossistema.

- **Flexibilidade e Aprendizado Contínuo:** A capacidade de adaptar planos diante de novas realidades e lições aprendidas no caminho.

- **Transparência e Comunicação:** Clareza na formulação e compartilhamento das decisões estratégicas fortalece a governança e o controle social, principalmente no setor público.

► Etapas do Planejamento Estratégico

As etapas do planejamento estratégico podem variar em número e nomenclatura, mas geralmente seguem um ciclo lógico que permite o diagnóstico, a formulação de estratégias e a implementação das ações. As principais fases são:

a) Análise do ambiente (interno e externo):

Identificação de forças e fraquezas internas, bem como de oportunidades e ameaças externas. Ferramentas como a Análise SWOT (FOFA) são comumente utilizadas nesta etapa.

b) Definição da identidade organizacional:

Inclui a declaração da missão (propósito), da visão (onde a organização quer chegar) e dos valores (princípios éticos que orientam a conduta institucional).



Eixo Temático 2 - Gestão Governamental E Governança Pública: Riscos, Inovação, Participação, Coordenação E Patrimônio

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos vem ganhando destaque na administração pública como ferramenta essencial para a boa governança, a integridade institucional e a melhoria dos resultados entregues à sociedade.

Ao adotar essa abordagem, os órgãos públicos tornam-se mais resilientes, proativos e eficientes, reduzindo a probabilidade de falhas e aumentando sua capacidade de enfrentar incertezas.

► Conceito Central

Gestão de riscos é o processo estruturado de identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos que podem afetar o alcance dos objetivos organizacionais. No setor público, esse processo deve ser sistemático, transparente e baseado em evidências, sempre voltado ao interesse público.

► Princípios da Gestão de Riscos

A gestão de riscos, segundo diretrizes internacionais como a norma ISO 31000 e documentos orientadores da CGU e do TCU, se baseia em princípios que orientam sua implementação. Esses princípios asseguram que o processo não seja apenas formal, mas útil e eficaz.

Criação e proteção de valor:

A gestão de riscos deve contribuir diretamente para a geração de valor público e para a proteção do patrimônio público. Isso envolve a prevenção de perdas e a melhoria do desempenho.

Foco nos objetivos:

Os riscos devem ser identificados e gerenciados com base nos objetivos da organização. Isso garante que o processo esteja alinhado ao planejamento estratégico, tático e operacional.

Integração à cultura organizacional:

A gestão de riscos deve ser parte integrante da cultura da organização, sendo incorporada às atividades rotineiras, decisões e comportamentos institucionais.

Customização:

Cada órgão público possui seu contexto, seus desafios e seus níveis de exposição. A gestão de riscos deve ser adaptada a essas especificidades, respeitando a estrutura, os recursos e a missão institucional.

Participação de todas as partes interessadas:

A gestão de riscos é uma atividade coletiva. A participação de diferentes setores, servidores e instâncias de controle é fundamental para que os riscos sejam compreendidos e tratados de forma adequada.

Transparência e comunicação:

A boa gestão de riscos exige uma comunicação clara, objetiva e tempestiva, tanto interna quanto externamente. Isso facilita a tomada de decisões e o engajamento dos envolvidos.

Melhoria contínua:

O processo de gestão de riscos deve ser revisto regularmente, com base em lições aprendidas, auditorias e mudanças no ambiente externo ou interno.



Eixo Temático 3 - Políticas Públicas

Processo de Elaboração de Políticas

As políticas públicas constituem objeto por excelência dos direitos sociais. Estes, por sua vez, têm como foco, como núcleo essencial, um conjunto de prestações de natureza positiva, fática ou jurídica. As prestações de natureza fática são os bens concretos produzidos e fornecidos pelo Estado, tais como os serviços públicos de saúde e educação, por exemplo.

Já as prestações de natureza jurídica são as normas necessárias para a regulamentação dos direitos previstos abstratamente na Constituição, fornecendo condições específicas para a fruição de tais direitos. Tanto as prestações de natureza fática como as prestações de natureza jurídica são importantes para o delineamento dos sistemas públicos que organizam a atividade estatal necessária para a concretização dos direitos sociais.

O processo¹ de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas. Além disso, pode ser compreendido como uma sucessão de negociações entre atores políticos (ou jogadores, no jargão da teoria dos jogos) que interagem em arenas formais (como o Legislativo ou o ministério) e informais (“a rua”, onde os movimentos sociais e outros atores mobilizam-se). Algumas dessas negociações são mais transparentes (os tribunais); outras são menos transparentes (negociações a portas fechadas).

O importante é que, nesse processo, as necessidades e objetivos sejam previamente definidos de maneira democrática, por meio da utilização dos mais diversos mecanismos de participação social. A intervenção, via política pública, em uma determinada área (saúde, educação, meio ambiente, turismo etc.), não deve ser uma decisão solitária e limitada apenas a quem detém o poder político momentaneamente. A participação da sociedade deve ser considerada de fundamental importância para a implantação e implementação de políticas públicas que atendam às reais necessidades da população e estabeleçam seus limites e alcances.

A concretização de uma política envolve processos de natureza administrativa, orçamentária, legislativa, entre outros, razão pela qual, como dito, as políticas públicas constituem um tema que ultrapassa a esfera do Direito, embora estejam relacionadas. Deve-se frisar uma peculiaridade do complexo processo de implementação das políticas públicas como um todo: a necessidade de abertura à participação popular, fundamental para a legitimidade da tomada de decisões políticas em um Estado Democrático de Direito. Tal participação pode ocorrer tanto de forma direta quanto indireta.

A própria Constituição prevê uma série de mecanismos para que os interessados e beneficiários dos serviços que envolvem uma determinada política possam se manifestar, intervindo na determinação dos objetivos e escolhas de meios para a efetivação das políticas a partir de suas necessidades concretas.

Outro ponto a ser considerado é a dimensão temporal das políticas públicas. Os direitos sociais, à luz do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), são direitos de implementação progressiva. Isso significa que eles não podem ser realizados integralmente todos de uma vez, mas que devem ser realizados esforços contínuos para ampliar, gradativamente, a cobertura de um determinado serviço ou obter a ampliação de seus destinatários.

De acordo com as informações apresentadas, é possível afirmar que todo e qualquer processo político começa quando um ou mais atores da sociedade identificando uma necessidade ou um problema, ou notando que as ações do governo afetam negativamente algum segmento da sociedade. Esses atores procuram mobilizar apoio para convencer os decisores políticos a agir no sentido de alterar o status quo em seu favor.

Os atores, por sua vez, identificarão com mais facilidade as prioridades e suas obrigações compartilhadas com o Estado num processo de governança, em que compartilham com o governo a responsabilidade na tomada e implementação das decisões.

¹ Smanio, Gianpaolo, P. e Patrícia Tuma Martins Bertolin. *O Direito e as políticas públicas no Brasil*. Grupo GEN, 2013.



Eixo Temático 4 - Administração Financeira E Orçamentária, Contabilidade Pública E Compras Na Administração Pública

O PAPEL DO ESTADO E A ATUAÇÃO DO GOVERNO NAS FINANÇAS PÚBLICAS

Finanças públicas: é a área da economia que lida com a administração dos recursos coletivos, abrangendo, portanto, o controle e a gestão financeira públicas. As finanças públicas integram economia de um país e se tratam basicamente das Receitas e Despesas do Estado, objetos da política fiscal.

Como bem comum da coletividade, as finanças públicas são desempenhadas pelo Estado. Faz parte dessa atividade o recolhimento de recursos dedicados à assistência das necessidades coletivas essenciais incorporadas à estrutura jurídico-constitucional, cumpridas por meio da prestação de serviços públicos, da intervenção na esfera econômica, da prática lícita do poder de polícia e do incentivo às atividades de interesse da sociedade.

O objetivo da atuação do Governo nas finanças públicas é garantir, primordialmente, crescimento e estabilidade à nação. Além disso, ao interferir na economia, o Estado visa à correção das deficiências mercadológicas e desvirtuamentos de mercado, à garantia da estabilidade, à melhoria da distribuição de renda, ao aumento dos índices de emprego, entre outros objetivos.

Política Econômica: é a forma de intervenção do Estado na economia do país, e ocorre com base nos diversos tipos de política que integram as finanças públicas, ou seja, por meio das políticas monetária, cambial, fiscal e regularia.

Nos dias de hoje, diante das recessões econômicas internacionais de 2008 e 2012, duas grandes ações nas esferas econômicas das nações foram fortalecidas. São elas:

- 1) a intervenção governamental nas finanças públicas visando à prevenção da crise, à manutenção da estabilidade e ao incentivo do crescimento econômico;
- 2) o uso do orçamento público como instrumento primordial dessa intervenção.

ORÇAMENTO PÚBLICO

O orçamento público consiste no planejamento detalhado de receitas e despesas que as entidades governamentais utilizam para a execução de suas políticas públicas. Trata-se de um instrumento fundamental para a gestão das finanças públicas, orientando a alocação de recursos de acordo com as prioridades definidas pelo governo em um período determinado, normalmente de um ano.

A elaboração do orçamento público visa garantir o equilíbrio entre as receitas arrecadadas, provenientes de impostos, contribuições e outras fontes, e as despesas necessárias para a manutenção dos serviços e investimentos públicos. Assim, o orçamento público não apenas reflete as escolhas políticas do governo, mas também funciona como um instrumento de planejamento, controle e transparência na aplicação dos recursos.

Além de assegurar a manutenção dos serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, o orçamento público é crucial para o desenvolvimento econômico, pois permite que o governo invista em infraestrutura, programas sociais e outras áreas estratégicas. Ele também serve como ferramenta de controle fiscal, promovendo o equilíbrio entre arrecadação e gastos, evitando déficits que possam comprometer a sustentabilidade das finanças públicas.

No Brasil, a formulação e a execução do orçamento público seguem normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esses marcos regulatórios visam garantir que a arrecadação e os gastos sejam realizados de forma eficiente e transparente, assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

A estrutura do orçamento público é composta por três leis fundamentais:



LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;